



ANEXO DO EDITAL

RESUMO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº: 01/2025

INEXIGIBILIDADE Nº: 02/2025

PROCESSO Nº: 18/2025

CONTRATANTE: Município de Monte Carmelo/MG - CNPJ Nº 18.593.103/0001-78

OBJETO: REFERE-SE À PROCESSO DE SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DIVERSOS, SOLICITADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO/MG.

ESTE ANEXO VISA EVIDENCIAR OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO, SENDO:

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - **CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresase-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 1.2. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, **ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL** no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.3. Sociedade simples: inscrição do **ATO CONSTITUTIVO** no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do **ATO CONSTITUTIVO** da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 1.5. Comprovante válido de **identificação dos sócios**, ou no caso de Instituto hospitalar somente de seu representante legal/administradores;
- 1.6. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- 2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**;
- 2.2. Comprovante de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS (CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS – CRF)**;
- 2.3. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT** – comprovante da inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho;
- 2.4. Prova de **REGULARIDADE** para com as fazendas municipal/distrital; estadual/distrital, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; e, Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, sendo:



Prefeitura Municipal de Monte Carmelo
Secretaria Municipal de Fazenda
Setor de Licitações

- 2.4.1. **FICAL 01** - Prova de regularidade com a Fazenda **[MUNICIPAL/Distrital]** do município domicílio ou sede do fornecedor, **CERTIDÃO** negativa ou se positiva com efeito negativo;
- 2.4.2. **FICAL 02** - Prova de regularidade com a Fazenda **[ESTADUAL/Distrital]** do estado domicílio ou sede do fornecedor, **CERTIDÃO** negativa ou se positiva com efeito negativo;
- 2.4.3. **FICAL 03** - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO** (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. **CERTIDÃO** negativa ou se positiva com efeito negativo.

3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA

- 3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. DA EMPRESA:

- 4.1.1. Licença Sanitária vigente emitida pela Vigilância Sanitária de domicílio ou documento expedido pela Autoridade pública competente que o isente
- 4.1.2. Alvará de Funcionamento do estabelecimento em nome da interessada no credenciamento, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto do presente edital;
- 4.1.3. Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES atualizado;
- 4.1.4. Certificado de Regularidade de Inscrição da Pessoa Jurídica (CRM - Conselho Regional de Medicina);
- 4.1.5. A apresentação dos itens 4.1.1; 4.1.2; 4.1.3 e 4.1.4, **estarão dispensados, quando o serviço for executado na sede dos estabelecimentos de saúde do Município de Monte Carmelo;**

4.2. DO PROFISSIONAL QUE EXECUTARÁ OS SERVIÇOS:

- 4.2.1. A pessoa jurídica deverá indicar o (s) profissional (ais) que executará(ão) os serviços que serão credenciados, apresentando a seguinte documentação:
- 4.2.1.1. Documento válido de identificação do profissional (RG e CPF).
- 4.2.1.2. Comprovante de inscrição no Conselho Regional da Categoria, (CRM - Conselho Regional de Medicina). Se o comprovante pertencer a outra localidade, o profissional terá prazo estabelecido pelos órgãos de classe, sendo aceito o protocolo de solicitação de transferência.
- 4.2.1.3. Diplomas e/ou certificados de curso superior e especializações inerentes à área de atuação.
- 4.2.1.4. Comprovante de residência médica ou título de especialidade médica, quando for exigência para o item descrito no termo de referência do Edital.
- 4.2.1.5. Comprovante de residência atualizado (endereço residencial).
- 4.2.2. Caso o profissional indicado para atendimentos não faça parte do quadro de sócios da empresa, deverá ser comprovado o vínculo de trabalho através das seguintes formas:
- 4.2.2.1. Cópia do registro em carteira de trabalho; **ou**, Cópia do contrato de prestação de serviços; **ou**, Declaração assinada pelo Responsável Legal da empresa, atestando que o profissional integra o corpo clínico que lhe presta serviços.